## **DECRETO Nº 2.011/2022**

"DISPÕE SOBRE A
ATUALIZAÇÃO DA UFMI UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
DE IGUATEMI-MS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

- **Art. 1° -** Fica atualizada a **UFMI** Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012, cujo valor será de R\$ 38,53 (trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), para o mês de abril de 2022.
- **Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA PREFEITO